



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6, XX da 14.133/2021

Nº 18/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SEGURO AOS VEÍCULOS** para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, realizada por meio do **documento de formalização de demanda nº2/2026 (SEMUS)**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:

LEI Nº 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 007/2023.

Decreto Municipal nº 016/2023

IN Federal Nº 40/2020.

IN Municipal Nº 04/2021.

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.



I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:

1.1 A presente contratação faz-se necessária em razão da incorporação de novos veículos à frota da Secretaria Municipal de Saúde, os quais não estão contemplados na apólice de seguro atualmente vigente, visto que foram adquiridos após a conclusão do processo de contratação anterior. Dessa forma, torna-se indispensável a formalização de nova contratação para garantir a devida proteção desses bens, não sendo juridicamente viável sua inclusão posterior no contrato em vigor sem comprometer a regularidade contratual e a segurança jurídica da Administração Pública.

1.2 Os veículos em questão são utilizados diretamente na execução de serviços essenciais de saúde, tais como transporte de pacientes, deslocamento de equipes, ações de vigilância sanitária, atividades administrativas e operacionais, bem como apoio às estratégias de atendimento à população. A ausência de cobertura securitária expõe o Município a riscos patrimoniais relevantes, podendo ocasionar prejuízos financeiros ao erário e comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde.

1.3 Além disso, a contratação de seguro veicular constitui medida de gestão responsável e preventiva, assegurando cobertura contra colisões, furtos, roubos, danos a terceiros, fenômenos naturais e demais sinistros, contribuindo para a preservação do patrimônio público, para a segurança dos servidores e usuários, e para a manutenção da capacidade operacional da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura total e franquia reduzida, pelo período de 12 (doze) meses, para os veículos que integram a frota da Secretaria Municipal de Saúde, como condição essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e a adequada proteção dos bens públicos.

II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:

2.1 Da perspectiva das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico do Município, a presente contratação está alinhada a capacidade financeira e orçamentária, bem como a economia de recursos essenciais para a sustentabilidade organizacional, constando no Plano Anual de Contratações Públicas, conforme previsto no art. 12, VII da 14.133/21.

2.2 A contratação em questão está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, conforme divulgado no Diário Oficial do Município, sob o item 142.

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:

3.1. Vigência Contratual

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Dos Critérios de Qualificação

3.2.1. Tendo em vista a natureza do objeto, o presente Estudo Técnico Preliminar indica a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro aos veículos da frota municipal.



3.2.2. A empresa deverá comprovar aptidão para a prestação de serviços de seguro automotivo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

3.2.3. Deverá apresentar referências de clientes corporativos, preferencialmente de órgãos públicos, que atestem a qualidade dos serviços prestados.

3.2.4. A empresa deverá demonstrar capacidade de oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, com rede de serviços ampla e eficiente.

3.2.5. A empresa deverá possuir equipe técnica qualificada e infraestrutura adequada para atender a todos os requisitos do contrato, incluindo serviços de chaveiro, troca de pneu, carga de bateria, transporte alternativo, reparo de faróis, lanternas, retrovisores, vidros e para-brisas.

3.2.6. Deverá disponibilizar sistema de atendimento ao cliente 24 (vinte e quatro) horas, com canais de comunicação eficientes, incluindo, no mínimo, telefone e e-mail.

3.3. Das Coberturas e Assistências Exigidas

3.3.1. Cobertura de casco: cobertura correspondente a 100% (cem por cento) da Tabela FIPE.

3.3.2. Danos materiais: cobertura no valor mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.3.3. Danos corporais: cobertura no valor mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.3.4. Morte: cobertura no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.3.5. Despesas Médicas Hospitalares (DMH): cobertura no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.3.6. Invalidez por acidente: cobertura no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.3.7. Danos morais: cobertura no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3.8. Assistência 24 horas: incluindo, no mínimo, serviços de chaveiro, troca de pneu, carga de bateria, transporte alternativo (táxi), reparo de faróis, lanternas, retrovisores, para-brisas e vidros laterais, guincho ilimitado e carro reserva pelo período mínimo de 15 (quinze) dias.

3.3.9. Do Alcance das Coberturas de Responsabilidade Civil a Terceiros

3.3.9.1. Para fins de clareza e adequada interpretação contratual, a cobertura de Danos Materiais a Terceiros (item 3.3.2) compreende os prejuízos causados a bens patrimoniais de terceiros, incluindo, de forma expressa, veículos, motocicletas, imóveis, muros, cercas, postes, placas de sinalização, equipamentos e quaisquer outras estruturas atingidas em acidente provocado pelo veículo segurado, sendo esta a cobertura responsável pelo ressarcimento de danos a carros de terceiros.

3.3.9.2. A cobertura de Danos Corporais a Terceiros (item 3.3.3) abrange as lesões físicas sofridas por pessoas envolvidas no acidente, incluindo despesas médicas e hospitalares, tratamentos, cirurgias, reabilitação, invalidez permanente e óbito, quando aplicável.



3.3.9.3. As coberturas de Morte (item 3.3.4), Despesas Médicas Hospitalares – DMH (item 3.3.5) e Invalidez por Acidente (item 3.3.6) constituem garantias específicas relacionadas aos danos corporais, estabelecendo valores mínimos indenizatórios para cada uma dessas hipóteses.

3.3.9.4. A cobertura de Danos Morais (item 3.3.7) destina-se à indenização por sofrimento, abalo psicológico, dor ou violação à dignidade da vítima, reconhecidos em esfera administrativa, extrajudicial ou judicial, não se confundindo com danos materiais ou corporais.

3.3.9.5. As coberturas de responsabilidade civil contra terceiros são independentes da cobertura de casco (item 3.3.1), a qual se destina exclusivamente à proteção do veículo pertencente à frota municipal.

3.4. Das Condições Comerciais e Regulatórias

3.4.1. Todos os custos deverão ser claramente especificados na proposta, não sendo admitidas cobranças ocultas ou adicionais durante a vigência contratual.

3.4.2. A empresa deverá oferecer condições de pagamento compatíveis com as práticas de gestão financeira da Administração Pública.

3.4.3. A empresa deverá apresentar toda a documentação legal e fiscal exigida pela legislação vigente, incluindo certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.

3.4.4. A empresa deverá estar devidamente registrada e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para operar no ramo de seguros automotivos.

3.5. Prazo de Execução

3.5.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a formalização do contrato e emissão da respectiva ordem de serviço.

3.6. Prazo da Entrega das Apólices

3.6.1. Em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento.

3.7. Local de Entrega das Apólices

3.7.1. As apólices deverão ser encaminhadas para o endereço: Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, Deodápolis/MS, ou para o endereço eletrônico indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).

3.8. Responsável pela Fiscalização Contratual

3.8.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado por meio de portaria, após a homologação do certame e publicação da empresa vencedora.

3.9. Da Possibilidade de Visita Técnica

3.9.1. Com o objetivo de garantir o pleno conhecimento das condições dos veículos a serem segurados, fica facultada às empresas interessadas a realização de visita técnica para inspeção da frota, até a data limite para apresentação das propostas.

3.9.2. A visita técnica, quando realizada, deverá ser previamente agendada junto ao setor responsável, podendo envolver a verificação física dos veículos.



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

3.9.3. Para agendamento, deverá ser feito contato com a servidora Márcia, responsável pelo setor de frotas, pelo telefone (67) 2180-0805, na Prefeitura Municipal de Deodápolis.

3.9.4. A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada posteriormente como justificativa para questionamentos acerca das condições dos veículos, tendo em vista que foi facultada expressamente a oportunidade de inspeção prévia.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:

ITEM	COD. BETHA	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	5214720	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo Renault Master PL2 CM A Ano/Mod.: 2024/2025, ambulância, Combustível: Diesel. PLACA: SMC8A66, CHASSI:93YF6200XSJ991421. Os veículos deverão ter franquias reduzidas obrigatórias. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1
2	5214721	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo Ford Ranger XLSCD2D4A Caminhonete Cabine Dubla. Ano/Mod. 2025/2026; Passageiro: 5; Combustível: Diesel, PLACA: SMH7G60, Chassi: 8AFBR01N1TJ480632. Os veículos deverão ter franquias reduzidas obrigatórias. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

3	5214827	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX PLUS 10 TAT LT1 Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H69/MS, CHASSI: 9BGEB69H0TG145551. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1
4	5214828	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX 10MT HB Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H78/MS, CHASSI: 9BGEA48A0TG143378. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

5	5214829	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H71/MS, CHASSI: 9BGEN69H0TG137714. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	11
6	5214830	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1 Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H16/MS, CHASSI: 9BGEB69H0TG164227. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

7	5214831	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1 Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H21/MS, CHASSI: 9BGEB69H0TG159285. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1
8	5214832	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX 10MT HB Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H80/MS, CHASSI: 9BGEA48A0TG167370. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

9	5214833	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H75/MS, CHASSI: 9BGEB69H0TG161934. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1
10	5214834	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ SPIN 18 L AT PREMIER Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SML2B19/MS, CHASSI: 9BGJP7520TB175743. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

11	5214860	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ ONIX 10 TAT LT1 Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SML2G49/MS, CHASSI: 9BGEB48H0TG109667. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1
12	5214865	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo FIAT/FASTBACK TURBO 200 Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK7J13/MS, CHASSI: 9BD376AJDTYC73942. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

13	5214866	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CITROEN/C3AIRCROSS FL 7 Ano/Mod.: 2024/2025, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMC0D16/MS, CHASSI: 935CNFC51SB516825. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1
-----------	----------------	---	----	---

4.1. A estimativa das quantidades de seguros a serem contratados baseia-se no número de veículos adquiridos recentemente, com documento veicular em anexo, pela Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, os quais ainda não possuem cobertura securitária vigente e encontram-se atualmente vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde**.

4.2. Esses veículos são utilizados exclusivamente nas atividades da área da saúde, em serviços essenciais como transporte de pacientes, deslocamento de equipes e apoio às ações da Secretaria Municipal de Saúde. Por esse motivo, é necessária a contratação imediata de seguros, de forma proporcional à quantidade de veículos mais novos, garantindo a proteção da frota e a continuidade dos serviços prestados à população.

4.3. Trata-se de uma medida necessária e pontual, que visa proteger o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços de saúde, reduzindo riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e garantindo a regularidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, V:

5.1. O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial do planejamento da contratação, visando identificar as alternativas disponíveis e selecionar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública. No caso da contratação de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, a análise considerou aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a compatibilidade das soluções com a necessidade de proteção contínua dos veículos utilizados na execução de serviços públicos essenciais.

A escolha da forma de contratação deve assegurar cobertura adequada dos riscos, agilidade na resolução de sinistros, previsibilidade orçamentária e continuidade das atividades assistenciais, administrativas e operacionais, de modo a garantir a proteção do patrimônio público e a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

5.2 – Autoseguro (Assunção Direta dos Riscos pelo Município)

5.2.1. O autoseguro consiste na assunção direta, pelo próprio Município, dos custos decorrentes de eventuais



sinistros, dispensando a contratação de apólice junto a seguradora. Sob o aspecto financeiro imediato, essa alternativa elimina o pagamento de prêmio anual; contudo, transfere integralmente à Administração Pública a responsabilidade por despesas imprevisíveis e potencialmente elevadas, como reparos, indenizações a terceiros e reposição de veículos em caso de perda total.

5.2.2. Considerando a utilização contínua e intensiva da frota em atividades essenciais da saúde, bem como a limitação orçamentária típica da Administração Municipal, essa alternativa apresenta baixa viabilidade operacional e elevado risco financeiro, podendo comprometer a continuidade dos serviços e a execução das políticas públicas de saúde.

5.3 – Pool de Seguros ou Compartilhamento de Riscos

5.3.1. O pool de seguros baseia-se no compartilhamento de riscos entre diversas entidades, mediante arranjos associativos. Embora possa, em tese, diluir custos individuais, essa modalidade demanda elevada complexidade administrativa, dependência de terceiros e mecanismos específicos de governança e gestão financeira.

5.3.2. Além disso, a formação, manutenção e operacionalização de estruturas de compartilhamento de riscos não se mostram compatíveis com a organização administrativa, o regime jurídico e os prazos de resposta exigidos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo significativamente a viabilidade operacional dessa alternativa.

5.4 – Contratação por Intermédio de Corretoras com Apólices Individualizadas

5.4.1. A contratação por intermédio de corretoras possibilita o acesso a diferentes seguradoras e propostas de mercado; entretanto, essa modalidade pode implicar custos indiretos adicionais decorrentes de intermediação, além de não transferir à corretora a responsabilidade pela cobertura dos riscos, que permanece vinculada exclusivamente à seguradora.

5.4.2. Ademais, a existência de intermediários pode aumentar a complexidade do acompanhamento contratual e da regulação de sinistros, demandando maior esforço administrativo para gestão dos contratos, o que reduz a eficiência operacional da Administração, especialmente em situações que exigem resposta rápida para restabelecimento da frota.

5.5 – Contratação Direta de Seguradora Especializada em Seguro Veicular (Opção Escolhida)

5.5.1. Após o levantamento de mercado, verificou-se que a contratação direta de empresa seguradora especializada em seguro automotivo constitui a alternativa que melhor concilia viabilidade financeira e eficiência operacional para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As seguradoras oferecem apólices com cobertura ampla, franquia reduzida, serviços de assistência e estrutura especializada para regulação de sinistros

5.5.2. Entre as principais vantagens dessa alternativa destacam-se a transferência integral dos riscos à seguradora, a previsibilidade dos custos mediante pagamento de prêmio anual previamente definido, a agilidade na recuperação dos veículos sinistrados e a possibilidade de manutenção da frota em condições adequadas de uso, reduzindo impactos na prestação dos serviços públicos.



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

5.5.3. Além disso, essa modalidade permite a contratação por período determinado, com cobertura contínua, possibilitando planejamento orçamentário, controle patrimonial e adequada gestão dos riscos associados à operação da frota, especialmente considerando o transporte de pacientes e o deslocamento de equipes de saúde.

5.5.4. Dessa forma, a opção pela contratação de empresa especializada em seguro veicular revela-se financeiramente equilibrada, operacionalmente eficiente e plenamente compatível com as necessidades imediatas e contínuas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:

ITEM	COD. CATMAT	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo Renault Master PL2 CM A Ano/Mod.: 2024/2025, ambulância, Combustível: Diesel. PLACA: SMC8A66, CHASSI:93YF6200XSJ991421. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	7.900,00	7.900,00
2	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo Ford Ranger XLSCD2D4A Caminhonete Cabine Dubla. Ano/Mod. 2025/2026; Passageiro: 5; Combustível: Diesel, PLACA: SMH7G60, Chassi: 8AFBR01N1TJ480632. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	5.000,00	5.000,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

3	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX PLUS 10 TAT LT1 Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H69/MS, CHASSI: 9BGEB69H0TG145551. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	3.300,00	3.300,00
4	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX 10MT HB Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H78/MS, CHASSI: 9BGEA48A0TG143378. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	3.500,00	3.500,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

5	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H71/MS, CHASSI: 9BGEN69H0TG137714. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	3.400,00	3.400,000
6	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1 Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H16/MS, CHASSI: 9BGEB69H0TG164227. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	3.320,00	3.320,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

7	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1 Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H21/MS, CHASSI: 9BGEB69H0TG159285. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	3.570,00	3.570,00
8	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX 10MT HB Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H80/MS, CHASSI: 9BGEA48A0TG167370. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	3.570,00	3.570,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

9	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK9H75/MS, CHASSI: 9BGEB69H0TG161934. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	3.470,00	3.470,00
10	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ SPIN 18 L AT PREMIER Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SML2B19/MS, CHASSI: 9BGJP7520TB175743. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	4.000,00	4.000,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

11	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CHEV/ ONIX 10 TAT LT1 Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SML2G49/MS, CHASSI: 9BGEB48H0TG109667. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	3.572,00	3.572,00
12	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo FIAT/FASTBACK TURBO 200 Ano/Mod.: 2025/2026, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMK7J13/MS, CHASSI: 9BD376AJDTYC73942. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	3.275,00	3.275,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

13	22764	Serviço de empresa especializada em apólice de seguro para veículo. Veículo CITROEN/C3AIRCROSS FL 7 Ano/Mod.: 2024/2025, Combustível: ALCOOL/GASOLINA. PLACA: SMCOD16/MS, CHASSI: 935CNFC51SB516825. Os veículos deverão ter franquia reduzida obrigatória. Cobertura total de 12 (doze) meses. Dados do veículo em anexo. (catserv 22764).	UN	1	3.150,00	3.150,00
-----------	-------	---	----	---	----------	----------

6.1 O custo total estimado é de **R\$ 51.027,00 (Cinquenta e um mil e vinte e sete reais..)**

6.2 Os valores acima informados são valores estimados, a cotação e formação média de mercado será realizada pela equipe do Setor de Compras.

6.3 Pesquisa esta, que deverá ser realizada conforme legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:

7.1 A descrição da solução como um todo, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SEGURO AOS VEÍCULOS** contempla a por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de seguro veicular destinados à proteção da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Deodápolis/MS, composta por veículos utilizados no transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, ações de vigilância sanitária, atividades administrativas e apoio às estratégias de atendimento à população, sendo essencial para a continuidade e regularidade dos serviços públicos de saúde no Município de Deodápolis/MS.

7.2.1. Trata-se de serviço padronizado, amplamente disponível no mercado, ofertado por diversas seguradoras, cujas condições de cobertura, franquias, vigência e procedimentos de regulação de sinistros seguem padrões objetivos e usuais do setor securitário, sendo prática comum e recorrente na Administração Pública a contratação de seguro para frotas oficiais, especialmente na área da saúde, em razão da exposição permanente dos veículos a riscos operacionais.

7.3. O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado, não exigindo soluções técnicas singulares nem predominância de atividade intelectual especializada.

7.3.1. O serviço de seguro automotivo possui características contratuais padronizadas, tais como tipos de cobertura,



limites de indenização, franquias, vigência e procedimentos de regulação de sinistros, sendo amplamente contratado por órgãos e entidades públicas para proteção de suas frotas.

7.4. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação situar-se dentro do limite legal para contratação direta de serviços comuns, garantindo maior transparência, celeridade e eficiência ao procedimento.

7.5. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, considerando que o seguro veicular demanda cobertura contínua e ininterrupta, permitindo adequado planejamento orçamentário e gestão de riscos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

7.5.1. A contratação com vigência anual é prática usual no mercado segurador e na Administração Pública, possibilitando reavaliação periódica das condições contratuais e atualização de valores conforme a dinâmica da frota municipal.

7.6. A contratação de seguro veicular para frotas oficiais constitui prática administrativa consolidada na Administração Pública, especialmente para veículos vinculados à área da saúde, em razão do uso intensivo e da elevada exposição a riscos operacionais.

7.7. Diante do exposto, resta demonstrado que a contratação atende a necessidade real, atual e contínua da Administração Pública do Município de Deodápolis/MS, estando devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7.8. A classificação do objeto como serviço comum, bem como a escolha da modalidade Dispensa Eletrônica, encontra respaldo técnico e legal na Lei nº 14.133/2021, além de refletirem procedimentos adequados à natureza do serviço, à necessidade de ampla competitividade e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

7.9. A contratação de seguro veicular para frotas municipais, especialmente vinculadas à área da saúde, é procedimento amplamente adotado por diversos municípios, inclusive de porte semelhante ao de Deodápolis/MS, reforçando a prática como procedimento consolidado e adequado à Administração Pública. Outros municípios também realizam regularmente essa contratação por meio de Dispensa Eletrônica, garantindo proteção dos veículos essenciais à prestação de serviços de saúde à população, segurança jurídica e eficiência na gestão dos recursos públicos.

- Prefeitura Municipal de Mirassol-SP — Ata de Registro de Preço nº 182/2025

Pregão Eletrônico nº 076/2025

<https://www.mirassol.sp.gov.br/portal/contrato/3550>

Pregão Eletrônico

- Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP — Ata de Registro de Preço nº 288/2025

<https://www.junqueiropolis.sp.gov.br/portal/editais/0/1/3900/>

- Prefeitura Municipal de Aguanil-MG — Ata de Registro de Preço nº 102/2025

Pregão Eletrônico Nº 102-2025



https://www.aguanil.mg.gov.br/portal/editais/0/1/1073/?utm_source=

7.10 Assim, conclui-se que o prosseguimento do presente procedimento de contratação mostra-se tecnicamente adequado, juridicamente amparado e administrativamente necessário, contribuindo para a preservação dos bens públicos, a mitigação de riscos financeiros e a manutenção da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no atendimento à população.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VIII:

8.1 O parcelamento é a regra **DEVENDO A LICITAÇÃO SER REALIZADA POR ITEM**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Sendo assim, cabe o parcelamento.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IX:

9.1. Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

9.2. Proteção do patrimônio público, por meio da transferência dos riscos financeiros decorrentes de colisões, furtos, roubos, danos a terceiros e demais sinistros à seguradora contratada, reduzindo a exposição do erário a despesas imprevisíveis e de elevado impacto orçamentário.

9.3. Garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando que os veículos utilizados no transporte de pacientes, no deslocamento de equipes e nas ações operacionais permaneçam disponíveis, com rápida recuperação em caso de sinistro, evitando paralisações prolongadas das atividades essenciais.

9.4. Previsibilidade e controle orçamentário, mediante a substituição de gastos incertos por um custo anual previamente definido, permitindo melhor planejamento financeiro e alocação eficiente dos recursos públicos.

9.5. Redução do tempo de indisponibilidade da frota, por meio de atendimento ágil na regulação de sinistros e acesso à rede credenciada de oficinas e serviços de assistência, garantindo maior eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

9.6. Segurança para servidores e usuários dos serviços de saúde, assegurando suporte adequado em situações de acidentes e minimizando riscos associados à operação diária dos veículos oficiais.

9.7. Conformidade com as boas práticas de gestão pública, promovendo adequada gestão de riscos, zelo pelo patrimônio público e observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

9.8. Dessa forma, a contratação busca não apenas atender à exigência formal de proteção da frota, mas também contribuir diretamente para a melhoria da gestão operacional, financeira e patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, X:

10.1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores.

XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º,



XI:

11.1 Não há necessidade.

XII – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:

12.1. A contratação de seguro veicular, por se tratar de prestação de serviço de natureza administrativa, não gera impactos ambientais diretos, uma vez que não envolve fabricação de bens, execução de obras ou intervenções físicas no meio ambiente.

12.2. Contudo, a operação contínua da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde gera impactos ambientais indiretos, os quais devem ser considerados no planejamento da contratação e na gestão da frota.

Impactos Ambientais Potenciais (Indiretos)

12.3. Emissão de gases poluentes (CO₂ e outros):

A utilização contínua da frota, ainda que necessária para a prestação dos serviços de saúde, contribui para a emissão de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos, especialmente em veículos movidos a combustíveis fósseis.

12.4. Geração de resíduos (peças e fluidos):

A ocorrência de sinistros e a realização de manutenções corretivas e preventivas resultam na geração de resíduos sólidos, como peças danificadas, pneus e componentes mecânicos, bem como resíduos líquidos, como óleos lubrificantes, fluidos de freio e combustível, os quais exigem descarte ambientalmente adequado.

12.5. Consumo de recursos naturais:

A produção, substituição e reparo de veículos e peças demandam consumo de matérias-primas, energia e outros recursos naturais, impactando a cadeia produtiva e ambiental associada ao setor automotivo.

Medidas de Mitigação e Compensação

12.6. Manutenção preventiva da frota:

Estimular e exigir a manutenção regular dos veículos, contribuindo para maior eficiência energética, redução de emissões, aumento da vida útil dos equipamentos e menor necessidade de substituição de peças.

12.7. Critérios ambientais na gestão contratual:

Priorizar, sempre que possível, seguradoras e oficinas credenciadas que adotem práticas ambientalmente responsáveis, como destinação correta de resíduos, reutilização e reciclagem de peças e conformidade com normas ambientais vigentes.

12.8. Educação ambiental e direção sustentável (eco driving):

Promover ações internas de conscientização e capacitação dos condutores da frota quanto a práticas de direção econômica e sustentável, reduzindo consumo de combustível, desgaste de peças e emissão de poluentes.

12.9. Utilização de oficinas ambientalmente responsáveis:

Estimular, no âmbito da execução contratual, que os reparos decorrentes de sinistros sejam realizados em oficinas que possuam práticas adequadas de gerenciamento de resíduos automotivos, conforme legislação ambiental aplicável.



12.10. Planejamento de frota sustentável:

Utilizar as informações obtidas a partir da gestão de sinistros e manutenção para subsidiar políticas futuras de renovação da frota, priorizando gradualmente veículos mais eficientes, com menor emissão de poluentes ou movidos a tecnologias alternativas, como híbridos ou elétricos, conforme viabilidade orçamentária e operacional.

12.11. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de seguro veicular não gera impactos ambientais diretos relevantes, mas está inserida em um contexto de operação contínua de frota que produz impactos ambientais indiretos, os quais podem ser mitigados por meio de práticas adequadas de gestão, manutenção e planejamento sustentável.

12.12. Assim, a contratação é considerada ambientalmente viável e compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na legislação de compras públicas.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XIII:**

13.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Deodópolis-MS 13 de fevereiro de 2026.

LUANA MINHOS DE SOUZA

Equipe de Planejamento



XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTES

LUANA MINHOS DE SOUZA

Equipe de Planejamento

JAIR ANTONIO ESTEVAO

Equipe de Planejamento

GELVANDO SOARES DE LIMA

Equipe de Planejamento

THAIS SOARES SARTORI

Superintendente de Planejamento



Prefeitura Municipal de Deodópolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

BRUNA DANIELE DA SILVA
Equipe de Planejamento

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

AUTORIDADE COMPETENTE

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto	contratação de empresa especializada para fornecer seguro aos veículos.		
Equipe de Planejamento	LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, BRUNA DANIELE DA SILVA, JAIR ANTONIO ESTEVAO, GELVANDO SOARES DE LIMA.		
FASE DA ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação/aquisição <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

Dano	Haverá atraso na realização da licitação		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar a disponibilidade de recurso para atender a aquisição.	Responsável	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar efetuar alocação de saldo orçamentário previsto no orçamento	Responsável	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS

Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano	Item não condizente com a necessidade ou demanda.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusula ou Itens de obrigações da contratada e a estabelecer método de recebimento.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA

Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora da entrega dos materiais que já foram solicitados.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de mais pessoas para ajudar a Equipe de licitação, ajudando na elaboração do certame. Solicitar à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.	Responsável	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	As secretarias designarão servidores para auxiliar nos trâmites para que o certame seja concretizado.	Responsável	SAÚDE



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

Risco 4 – Itens Desertos ou Fracassados			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano	Definição deficiente dos itens ou especificação poderão acarretar fracasso nos itens, ou por se tratar de equipamentos específicos haja dificuldade de realizar uma ampla pesquisa de preços, fazendo com a média inicial seja baixa.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Realizar pesquisa de preço observando os preços praticados no atual cenário.	Responsável	SETOR DE COMPRAS
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do certame	Responsável	SETOR DE COMPRAS